PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24 /2022

Considerando que o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) tem como objetivo tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

Considerando que o Plano de Bairro está previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU) no artigo 5º como ferramenta de mobilização popular, com foco no diagnóstico técnico das zonas da cidade e instrumento de planejamento urbanístico e de uso e ocupação do solo;

Considerando que o Plano de Bairro é um conjunto de ações para entender as demandas da população, a partir de pesquisas de campo, análise de dados, estudos e diálogo, seguindo uma metodologia participativa e coletiva com os moradores do bairro;

Considerando, que quanto maior o número de pessoas, desde empresas, governo e comunidade atuando para a melhoria local, mais próximo a cidade estará de atender os objetivos do PDDU de forma democrática e sustentável;

Considerando, por fim, que através dos últimos dados infográficos do Observatório Bairros Salvador constatou-se que Stella Maris possuía 20.641 habitantes, com maioria autodeclarada parda, do sexo feminino e faixa etária de 20 a 49 anos, com crescimento urbano acelerado, ficando evidente a necessidade de elaboração de um Plano de Bairro;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, o desenvolvimento do Plano de Bairro de Stella Maris, a fim de promover melhorias urbanísticas, ambientais, paisagísticas e habitacionais, atendendo aos anseios da comunidade.

Salvador, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador